

Boletim de serviço

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Secretaria Executiva da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA	4
------------------------	---

PARTE 2

ATOS DA PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	127
--	-----

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	164
---	-----

PARTE 4

ATOS DA PRÓ REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA	165
--	-----

PARTE 5

ATOS DA PRO REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	166
---	-----

PARTE 6

ATOS DA PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO	174
--	-----

PORTARIA Nº 682/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007700/2022-94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **MARCOS LUÍS SANTANA MIMOSO JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1155923, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 01 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 683/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, matrícula SIAPE 2250399, do cargo de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 684/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.006846/2022-66,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de julho de 2022, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE 1628803, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 01 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 685/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 686/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/09/2022, o servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1835561, da função de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 02 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 687/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004860/2022-47,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 584/2022, de 04 de agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 25/08/2022, Seção 2, página 36.

Onde se lê: Autorizar o Afastamento para Capacitação da servidora JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES, (...) no período de 08 a 26/10/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade (...)

Leia-se: Autorizar o Afastamento da servidora JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES (...) no período de 08 a 26/10/2022, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade (...)

Itabuna, 02 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 688/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007867/2022-47,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de março de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 689/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Extinção da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-03.

II. Extinção da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04.

III. Extinção do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

IV. Extinção do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

V. Extinção da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04.

VI. Extinção do Setor de Elaboração de Projetos e Convênios, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

VII. Extinção da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04.

VIII. Extinção do Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

IX. Extinção do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01.

X. Extinção da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-03.

XI. Extinção da Assessoria Especial de Controle Interno, código CD-04.

XII. Criação da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-02.

XIII. Criação da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04.

XIV. Criação do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01.

XV. Criação do Setor de Gestão de Diárias, Passagens e Eventos, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01.

XVI. Criação da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04.

XVII. Criação do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01.

XVIII. Criação da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04.

XIX. Criação do Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01.

XX. Criação do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01.

XXI. Criação da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-03.

XXII. Criação da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 690/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1755843, do cargo de Diretor de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 691/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSE ALVES DOS SANTOS NETO**, matrícula SIAPE 1159466, do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 692/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2167044, do cargo de Chefe do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 693/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **NAILTON JOSE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1186333, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 694/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 1162997, do cargo de Coordenador de Convênios e Parcerias Institucionais, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 695/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043, do cargo de Chefe do Setor de Elaboração de Projetos e Convênios, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 696/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES**, matrícula SIAPE 1159521, do cargo de Coordenador Contábil e Financeiro, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 697/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 698/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 3059576, do cargo de Chefe do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 699/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, do cargo de Chefe da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 700/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RICARDO ALVES LOURENCO**, matrícula SIAPE 1169149, do cargo de Assessor Especial de Controle Interno, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 701/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1755843, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Planejamento, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 702/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE ALVES DOS SANTOS NETO**, matrícula SIAPE 1159466, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 703/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2167044, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 704/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **NAILTON JOSE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1186333, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Diárias, Passagens e Eventos, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 705/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 1162997, para exercer o cargo de Coordenador de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 706/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 707/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES**, matrícula SIAPE 1159521, para exercer o cargo de Coordenador Contábil e Financeiro, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 708/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **KEYLLA DANTAS**, matrícula SIAPE 3124675, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 709/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS DIAS**, matrícula SIAPE 3059576, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 710/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATEUS DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula SIAPE 1072600, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 711/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RICARDO ALVES LOURENCO**, matrícula SIAPE 1169149, para exercer o cargo de Coordenador de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº712 /2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 1580518, para Cartagena/Colômbia, no período de 19 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do Encontro Internacional da Red de Constitucionalismo Crítico de América Latina.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 713 /2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 282159, para exercer o cargo de Assessora Jurídica em Assuntos de Gestão Acadêmica e Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 714/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	2022	08/09/2022	09/09/2022	18/09/2022

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 715/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007311/2022-24,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 716/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006852/2022-98,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de dezembro de 2021, a Aceleração da Promoção, de Professor Auxiliar-A II para Professor Assistente I, a **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 717/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006849/2022-82,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE 1148135.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 718/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006848/2022-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **BERNARD PEGO BELISARIO**, SIAPE 3029042, no período de 13 a 22/09/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do Visual Sovereignty, Environmental Stewardship and Economic Liberation among Ayoreo-speaking peoples of the Paraguayan GranChaco, em Boquerón- Paraguai.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 719/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006697/2022-15,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2021, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente-A II para Professor Adjunto I, a **KEU APOEMA**, matrícula SIAPE 3056028.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 720/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000524/2022-40,

RESOLVE:

PRORROGAR o Afastamento para Capacitação da servidora **MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO**, SIAPE 1115370, no período de 06/09/2022 a 06/03/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado, no Rio de Janeiro-RJ.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 721/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006978/2022-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de julho de 2022, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a **MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1630950.

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 722/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1401453	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	03/06/2022	10/11/2022	10/11/2022

Itabuna, 05 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 723/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.007890/2022-08,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de agosto de 2022, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Brenda Monize Pereira Souza**, matrícula SIAPE 1387734, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 724/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **BERNARD PEGO BELISARIO**, matrícula SIAPE 3029042, do cargo Vice-Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 725/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **BERNARD PEGO BELISARIO**, matrícula SIAPE 3029042, para exercer o cargo de Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 726/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007461/2022-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **RENATA CRANCIO MACIEL**, SIAPE 1605067, no período de 03/10 a 01/11/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 727/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007720/2022-88,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **EDISON ROGERIO CANSI**, SIAPE 1605067, no período de 03/10/2022 a 01/01/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividade de capacitação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 728/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Seção de Apoio Pedagógico, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02.

II- Criação da Seção de Políticas de Gênero e Sexualidades, da Coordenação Políticas de Promoção da Diversidade, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 729/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **SHEILA FERREIRA MIRANDA**, matrícula SIAPE 1141848, para exercer a função de chefe da Seção de Políticas de Gênero e Sexualidades, da Coordenação Políticas de Promoção da Diversidade, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 730/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004860/2022-47,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 400/2022, de 02 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 25/08/2022, Seção 2, página 36.

Onde se lê: Autorizar o Afastamento para Capacitação do servidor GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, (...) no período de 26/09 a 02/10/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade (...)

Leia-se: Autorizar o Afastamento para Capacitação do servidor GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, (...) no período de 26/09 a 02/10/2022, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade (...)

Itabuna, 09 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 731/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS**, na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; e dar **EXERCÍCIO** na Assessora Jurídica em Assuntos de Gestão Acadêmica e Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta Universidade, a contar de 06 de setembro de 2022.

Itabuna, 12 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 732/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, da Subseção de Conferência e Revisão de Documentos Oficiais para a Procuradoria Educacional Institucional, desta Universidade, a contar de 25 de agosto de 2022.

Itabuna, 12 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 733/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **HELENO ROCHA NAZARIO**, matrícula SIAPE 1754807, da Assessoria de Comunicação Social para a Seção de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação Social, desta Universidade, a contar de 22 de agosto de 2022.

Itabuna, 12 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 734/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato, **SALLES SILVA SANTANA**, ocorrida através da Portaria nº 586 de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU de 09 de agosto de 2022, de nº 150, Seção 2, página 36, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 12 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 735/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Natália Pinheiro da Silva	Arquiteto e Urbanista	0977510

Itabuna, 12 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 736/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2402850	Fernanda Barbosa da Silveira	2021	26/09/22 a 07/10/22	12/12/22	23/12/22

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 737/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação dos servidores listados abaixo da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA para a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, e o local de exercício conforme disposto na tabela a seguir, a contar de 06 de setembro de 2022:

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR	LOCAL DE EXERCÍCIO ATUAL
Franklin Matos Silva Junior	1755843	Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Pró-Reitoria de Planejamento
Jose Alves dos Santos Neto	1159466	Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento
Diego Manoel de Santana Oliveira Santos	2167044	Sector de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Sector de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento
Nailton José da Silva	1186333	Sector de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-	Sector de Gestão de Diárias, Passagens e Eventos, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR	LOCAL DE EXERCÍCIO ATUAL
		Reitoria de Planejamento e Administração	
Ricardo Tagliacoli Nascimento dos Anjos	1162997	Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento
Paulo Matteoni Rocha Caldas	3041043	Setor de Elaboração de Projetos e Convênios, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento
Laércio Rosado Nascimento Nunes	1159521	Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento
Keylla Dantas	3124675	Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento
Lucas dos Santos Dias	3059576	Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento
Mateus de Souza Alcântara	1072600	Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Subseção de Análise Financeira, do Setor de Finanças, da Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR	LOCAL DE EXERCÍCIO ATUAL
Ricardo Alves Lourenco	1169149	Assessoria Especial de Controle Interno	Coordenação de Governança, Riscos e Controles, da Pró-Reitoria de Planejamento

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 738/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

XXIII. Extinção da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC, código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 739/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **SHEILA FERREIRA MIRANDA**, matrícula SIAPE 1141848, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial para a Seção de Políticas de Gênero e Sexualidades, da Coordenação Políticas de Promoção da Diversidade, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 740/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para a Assessoria de Relações Internacionais, desta Universidade, a contar de 05 de setembro de 2022.

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 741/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1865105, do Centro de Formação em Ciências da Saúde – CPF para o Colegiado de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, desta Universidade, a contar de 31 de agosto de 2022.

Itabuna, 13 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 742/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS**, matrícula SIAPE 1433043, da função de Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 743/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **RONALDO DE TOLEDO**, matrícula SIAPE 3067948, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 744/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBERTO MUHÁJIR RAHNEMAY RABBANI**, matrícula SIAPE 1556362, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 745/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.008373/2022-62,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2022, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1264445, ocupante do cargo de Assistente em Administração, D-101.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 746/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, para exercer o cargo Vice-Decana do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 747/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/08/2022, a servidora **ANGELA SIVALLI IGNATTI**, matrícula SIAPE 1213074, do cargo de Coordenadora de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 748/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.006028/2020-42,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 666/2020, emitida em 03 de novembro de 2020, Boletim de Serviço nº 11/2020.

Onde se lê:

(...) o Incentivo à Qualificação de 35% (...)

Leia-se:

(...) o Incentivo à Qualificação de 52% (...)

Itabuna, 14 de setembro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 749/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005635/2022-74,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de agosto de 2022, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado IV para Professor Titular, a **MARCIA NUNES BANDEIRA RONER**, matrícula SIAPE 1197643.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 750/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007649/2022-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE 1158246, nos períodos de 07 a 21/11/2022 e 23/01 a 07/02/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 751/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os incisos IV e VII, do Artigo 10º, da Resolução N.º 017/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias;

RESOLVE:

Artigo 1º – Recompôr os Órgãos Colegiados do Curso de Direito do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CFCHS composto pelos seguintes membros:

Colegiado de Curso

Prof. Dr. Roberto Muhájir Rahnemay Rabbani, SIAPE: 1556362 (**Coordenação**)

Profa. Dra. Patrícia Aurélia Del Nero, SIAPE: 2126355 (**Vice coordenação**)

Prof. Dr Antônio Armando Uilian do Lago Albuquerque, SIAPE: 1709819

Profª. Drª. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira – SIAPE:

Profª Drª. Cristina Grobério Pazó – SIAPE: 1605503

Prof. Dr. Fábio, da Silva Bozza – SIAPE: 3074064

NDE (Núcleo Docente Estruturante)

Profa. Dra. Guineverre Alvarez Machado de Melo Gomes (**Coordenação**)

Prof. Dr. Danilo Christiano Antunes Meira, SIAPE: 3089873

Prof. Dr. Fábio, da Silva Bozza, SIAPE: 3074064

Prof. Dr. Roberto Muhájir Rahnemay Rabbani, SIAPE: 1556362

Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson, SIAPE: 3090926



Boletim de Serviço Edição nº 09

NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas)

Profa. Dra. Daniela Rocha Teixeira, SIAPE: 3072651 (**Coordenação**)

Profa. Dra. Lidiane Maria Ferreira de Souza, SIAPE: 1348447 (**Vice coordenação**)

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itabuna, 14 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 752/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, para exercer o cargo de Coordenadora de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 753/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; com fundamento no Art. 207 da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 127, Inciso III c/c o Art. 132, Inciso III, ambos da Lei 8.112/90; acatando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 01/2022, de 14/04/2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19 em 14/04/2022; e considerando os autos do Processo nº 23746.006585/2021-35,

RESOLVE:

DEMITIR a servidora **NUBIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1964322, ocupante do cargo Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Assessoria de Relações Internacionais, por ter incorrido em **INASSIDUIDADE HABITUAL**, previsto no Art. 139 da Lei 8.112/90.

Itabuna, 15 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 755/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI**, matrícula SIAPE 1556362, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais para o Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, desta Universidade, a contar de 15 de setembro de 2022.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 756/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **RONALDO DE TOLEDO**, matrícula SIAPE 3067948, do Centro de Formação em Ciências da Saúde – CPF para o Colegiado de Medicina, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, desta Universidade, a contar de 15 de setembro de 2022.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 757/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, da Subseção de Fomento para a Coordenação de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a contar de 16 de setembro de 2022.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 758/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata, **MARIANNA CARDOSO REIS MERLO**, ocorrida através da Portaria nº 622 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOU de 16 de agosto de 2022, de nº 155, Seção 2, página 30, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 759/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, para atender o disposto na Lei 12.990/2014, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 26/2020, DOU de 04/11/2020, para o cargo de Professor do Magistério Superior – Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa/ Ensino de Línguas, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001199.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 760/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2022	13/09/2022	19/12/2022	29/12/2022

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 761/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994861, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 762/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **REGINA SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1152272, para Madri/Espanha, no período de 18 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do III Congreso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 763/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/08/2022, a servidora **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, da função de Chefe da Subseção de Fomento, da Seção de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 764/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **PAULO TIAGO PAULOS BENTO**, matrícula SIAPE 1186252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de XX anos, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 765/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 763, emitida em 16 de setembro de 2022, e publicada no DOU em 19 de setembro de 2022, edição nº 178, seção 2, página 39,

Onde se lê:

(...) **EXONERAR**, a pedido, a partir de 16/08/2022, a servidora **HAYANA RAMOS LIMA** (...)

Leia-se:

(...) **EXONERAR**, a pedido, a partir de 16/09/2022, a servidora **HAYANA RAMOS LIMA** (...)

Itabuna, 19 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 766/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato, **RODRIGO BUFET BERARDINELLI**, ocorrida através da Portaria nº 563 de 01 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02 de agosto de 2022, de nº 145, Seção 2, página 35, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 20 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 767/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o atual cenário da pandemia da COVID-19, com redução do número de casos, hospitalizações e óbitos, de acordo com os boletins epidemiológicos divulgados pela Secretária de Saúde do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, o alinhamento efetuado com o Comitê Emergencial de Crise (CEC) da UFSB;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 473/2022, estabelecendo a flexibilização do uso de máscaras, passando a ser recomendado, facultativamente, para todos (servidores/a, estudantes ou visitantes) no interior das dependências da UFSB.

Art. 2º MANTER, a obrigatoriedade nas clínicas-escola, em cumprimento ao determinado pelos poderes municipais e estaduais.

Art. 3º Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento, de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Parágrafo único. Recomenda-se a utilização de máscara para pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes), pessoas com síndrome gripal, ou que tiveram contato com sintomáticos para COVID-19, em locais que oferecem serviços de saúde, em locais que possuem maior

risco de transmissão como espaços com aglomerações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 768/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA**, SIAPE 1793733, para Buenos Aires/Argentina, no período de 27 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do IV Colóquio Internacional IMAGENLAT, na Universidad Nacional de las Artes.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 769/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008535/2022-53,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, SIAPE 2236577, nos períodos de 13/10/2022 a 27/10/2022; 17/01/2023 a 03/02/2023; 08/05/2023 a 03/06/2023; 07/08/2023 a 05/09/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Cursos de Capacitação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 770/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008531/2022-64,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA**, SIAPE 1162776, nos períodos de 05/12/2022 a 05/01/2023; 07/03 a 04/04/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar escrita de Dissertação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 771/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008530/2022-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, SIAPE 1481029, nos períodos de 23/02/2023 a 24/03/2023; 26/06/2023 a 25/07/2023; 02/10/2023 a 31/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 772/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008510/2022-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, SIAPE 1186511, nos períodos de 01/02 a 17/02/2023; 02/05/2023 a 26/05/2023; 31/07/2023 a 25/08/2023; 16/11/2023 a 07/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 773/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.008385/2022-29,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de setembro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, matrícula SIAPE 2400975, cargo de Técnica de Laboratório, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 774/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **LILIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES**, Professora do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 775/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007963/2022-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA**, SIAPE 1155615, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 776/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1155812, de 20h semanais para 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 777/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007763/2022-42,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2413424, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 778/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007150/2022-06,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **JULIO CEZAR CHAVES**, SIAPE 1928876, no período de 03/10/2022 a 01/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado, em Lisboa- Portugal.

Itabuna, 23 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 779/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para fins de credenciamento da UFSB na Rede Andifes,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **SÉRGIO BARBOSA DE CERQUEDA**, Docente, SIAPE 1467704, da função de Coordenador Administrativo da UFSB na Rede Andifes.

Itabuna, 26 de setembro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 780/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para fins de credenciamento da UFSB na Rede Andifes,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BEATRIZ BASTOS ÁVILA**, Docente, SIAPE 1486596, como Coordenadora Administrativa da UFSB na Rede Andifes.

Itabuna, 26 de setembro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 781/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
David de Almeida Bezerra Junior	Analista em Tecnologia da Informação	0977157

Itabuna, 26 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 782/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1736329	Fabio Rodrigues Corniani	2021	04/10/2022	08/11/2022	11/11/2022
1126355	Patrícia Aurélia Del Nero	2022	13/09/2022	06/02/2023	14/02/2023

Itabuna, 26 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 783/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
6268416	Francisco José Gomes Mesquita	2022	03/10/22 a 31/10/22	07/11/22	05/12/22

Itabuna, 26 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 784/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15/09/2022, a servidora **PATRICIA AURELIA DEL NERO**, matrícula SIAPE 1126355, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de Direito, **ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI**, matrícula SIAPE 1556362, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 785/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007907/2022-34,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de outubro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **DIRCEU BENINCA**, matrícula SIAPE 1770872.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 786/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007731/2022-33,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de outubro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 1257327.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 787/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital 06/2022 – PROGEPE, de 19 de
abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos do
Processo Seletivo para participação dos servidores técnico-administrativos em educação
da Universidade Federal do Sul da Bahia em ações de capacitação com ônus, com a
seguinte composição:

ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA – SIAPE 1170686

KAMILA PONTES LIMA - SIAPE 30700122

SAMARA ASSUNÇÃO CARVALHO - SIAPE 2235905

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 28 de setembro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 788/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006936/2022-61,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de outubro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **CATARINA DA ROCHA MARCOLIN**, matrícula SIAPE 2255983.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 789/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006498/2022-53,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de setembro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 1642566.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 790/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.008911/2022-86,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de setembro de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1535056, ocupante do cargo de Engenheira.

Itabuna, 28 setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 791/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008908/2022-70,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **JOÃO VICTOR MUNIZ REIS**, SIAPE 1192276, nos períodos de 05/11 a 05/12/2022; 06/02 a 06/03/2023; 08/05 a 08/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar escrita de Dissertação.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 792/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 26/09/2022, o servidor **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163, do cargo de Diretor de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 793/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Jessica da Silva Santos	Técnico em Tecnologia da Informação	1002060

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 794/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **PAMELA PEREGRINO DA CRUZ**, SIAPE 3089723, para California/Estados Unidos, no período de 29 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do Three Acts of Goodness International Microfilm Contest Award Ceremony.

Itabuna, 28 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 795/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 26/09/2022, o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004, da função de Coordenador do Colegiado de História, do Centro de Formação em Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 29 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 796/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004, para exercer o cargo de Diretor de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 797/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1755843	Franklin Matos Silva Junior	2022	28/09/2022	09/01/2023	23/01/2023

Itabuna, 29 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 798/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Helen Rodrigues de Oliveira	1186504	D	5	6	19/07/2022
Italo Miranda de Novais	3028065	E	3	4	26/08/2022
Joao Victor Muniz Reis	1192276	E	5	6	20/08/2022
Marcio Santos Almeida	1001053	E	5	6	19/08/2022
Pedro Goncalves Dantas	1759933	E	5	6	16/07/2022
Roosevelt Fiorot	1187682	E	5	6	27/07/2022

Rosangela Santos Rocha	1187504	E	5	6	29/07/2022
Tatiane de Sousa Soares Borges	1524648	E	11	12	23/08/2022
Thiago Souza Hohlenweger	1669783	E	9	10	13/07/2022

Itabuna, 30 de setembro de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 091/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição de Equipamentos para o Centro de Formação de Ciências Ambientais**.

Fabrizio Berton Zanchi - SIAPE: 1649867

Juliana Pereira de Quadros - SIAPE: 3072804

Luan da Costa Ramos – SIAPE: 1187566

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.



Boletim de Serviço Edição nº 09

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 02 de Setembro de
2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N º 092/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, RG **04.729.995-91 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01.949.496.300**, matrícula **SIAPE 1126935**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/03/2023** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de setembro de 2022.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 551, de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 093/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de serviço de internet local para as unidades: Unidade Municipal Materno e Infantil de Teixeira de Freitas – UMMI, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas – HMTF e UPA Unidade de Pronto Atendimento do Campus Paulo Freire.**

Anderson Cajazeira Figueiredo - SIAPE: 1188352;

Carlos Yuri Correia do Nascimento – SIAPE: 1159002; e

Loreno de Souza Leal - SIAPE: 2398115

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o

planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.



Boletim de Serviço Edição nº 09

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 09 de Setembro de
2022.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 551, de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA N ° 094/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Matias Costa de Oliveira**, RG **08660441-40 SSP - BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02631889124**, matrícula SIAPE **1339747**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 15 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 095/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição de Equipamentos para o Centro de Formação de Ciências Ambientais e para o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais**.

Fabrizio Berton Zanchi - SIAPE: 1649867

Juliana Pereira de Quadros - SIAPE: 3072804

Luan da Costa Ramos – SIAPE: 1187566

Mara Agostini Valle – SIAPE: 1960928

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o

planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria revoga e substitui a Portaria 091/2022 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 16 de Setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 096/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução de serviços de reformas em unidades da UFSB.**

Daniel Gonçalves Neto - SIAPE: 1177234

Rodrigo Moreira Brito – SIAPE: 2162917

Cláudio Souza da Silva – SIAPE: 2168670

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando

a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.



Boletim de Serviço Edição nº 09

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria revoga e substitui a Portaria 091/2022 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 22 de Setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N ° 097/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Jenner da Cruz de Souza**, RG **7962985 SSP/MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**05749265188**, matrícula SIAPE **24113424**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N ° 098/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Felipe Micali Nuvoloni**, RG **42217796 SSP/SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n **03448276910**, matrícula **SIAPE 3072593**., a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 099/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação exarada pelo Presidente da Equipe de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias, a contar do dia 24/09/2022, a **Portaria de nº 088/2022 - PROPA**, que compõe a Equipe de Planejamento que deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos para possível **Contratação de Serviços Gráficos**.

Art. 2º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o prazo máximo de 15 dias, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.



Boletim de Serviço Edição nº 09

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N º 100/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Fabricio Berton Zanchi** , RG **23944293 SESP-AM**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00904798666**, matrícula **SIAPE 1649867**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 101/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de **Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Centro de Formação em Artes e Comunicação**.

ARIANE DE SOUZA STOLFI – SIAPE: 3050140

LEONARDO DA SILVA SOUZA - SIAPE: 1220961

ALINE NUNES DE OLIVEIRA – SIAPE: 3026933

MARCELO SIMON WASEM – SIAPE: 1020930

SPENSY KMITTA PIMENTEL – SIAPE: 1273366

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o

Página 151 de 173

Reitoria

planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria revoga e substitui a Portaria 091/2022 – PROPA e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 102/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servido **Adriano Rodrigues Soares**, RG **1197248048 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**5630705945**, matrícula SIAPE **1171546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N 103/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servido **Caio Vinícius Gabrig Turbay Rangel**, RG **102563236**, **IFR/RJ** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**268270649**, matrícula **SIAPE1363273**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N 104/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servido **Juliana Pereira de Quadros**, RG **575145262 ssp/sp** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**00317814839**, matrícula **SIAPE3072804**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N ° 105/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Fagner Joaquim Barbosa de Souza** , RG **931990823 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**4619035781**, matrícula **SIAPÉ 1155615**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 28 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA Nº 106/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de **Serviço de Condução de Veículos Oficiais**.

Gioto de Araújo Novais – SIAPE: 1157568

Jader de Andrade Vieira – SIAPE: 2398276

Thiago Alves de Jesus – SIAPE: 1481029

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N ° 107/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, RG14262230 SSP SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº03767061653, matrícula SIAPE **1622381**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA N ° 108/2022

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Eduarda Lopes Oliveira, RG 16515626**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**05578142237**, matrícula **SIAPE,2243691** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/09/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de setembro de 2022.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 508, de 08 de julho 2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022

PORTARIA PROPPG Nº 13/2022

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.010085/2021-13

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, regido pelo EDITAL PROPPG 07/2022.

Art. 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º. As matrículas dos/as candidatos/as excedente em lista de espera, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 3 do EDITAL PROPPG 07/2022.

Itabuna, 15 de setembro de 2022

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA

Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal do Sul da Bahia

PORTARIA Nº 64/2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução n. 19/2018, que institui a Câmara de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e seus Comitês Técnicos de Grande Área,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 18/2022 e a Portaria 45/2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 15 de setembro de 2022.

FRANCESCO LANCIOTTI JÚNIOR

Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2022

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DENISE BARGUIL NEPOMUCENO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 2.976.314 SSP-PI, registrado(a) no CPF sob o nº 988.607.983-53, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 2293, Ed. Cataluña, APT 004, bairro Vila Verde, Teixeira de Freitas-BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 02/2021 e alterações posteriores, a partir de 17/09/2022, em virtude do disposto no inciso II, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

DENISE BARGUIL NEPOMUCENO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

PROGRAMAÇÃO FÉRIAS SERVIDORES SETEMBRO/2022

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1057183	ADRIANO DE JESUS DA SILVA	2021	12/set/22	21/set/22	2ªPARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	2022	01/set/22	30/set/22	1ªPARC
1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2022	05/set/22	02/out/22	3ªPARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2022	19/set/22	23/set/22	2ªPARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2022	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3067980	ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO	2021	11/set/22	25/set/22	3ªPARC
1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2022	20/set/22	27/set/22	3ªPARC
3028992	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2022	08/set/22	09/set/22	2ªPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2022	12/set/22	26/set/22	1ªPARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2022	16/set/22	25/set/22	2ªPARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2021	07/set/22	26/set/22	3ªPARC
1709819	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE	2021	10/set/22	25/set/22	2ªPARC
1433043	ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2021	12/set/22	22/set/22	2ªPARC
1628803	ARLETE CAMARGO ALVES	2021	26/set/22	29/set/22	1ªPARC
1706813	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY	2021	13/set/22	23/set/22	2ªPARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2021	05/set/22	28/set/22	2ªPARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
2240297	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2021	08/set/22	07/out/22	1ªPARC
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2022	12/set/22	12/set/22	2ªPARC
1209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2022	30/set/22	30/set/22	1ªPARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2022	12/set/22	26/set/22	3ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2021	14/set/22	23/set/22	1ªPARC
3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2022	11/set/22	25/set/22	2ªPARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2022	03/set/22	12/set/22	2ªPARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2022	19/set/22	03/out/22	3ªPARC
1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2022	12/set/22	19/set/22	2ªPARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2022	12/set/22	26/set/22	2ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2021	09/set/22	16/set/22	6ªPARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2022	26/set/22	30/set/22	2ªPARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2022	09/set/22	25/set/22	3ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2021	12/set/22	21/set/22	2ªPARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2022	09/set/22	09/set/22	2ªPARC
3083243	DANIANE PEREIRA	2022	11/set/22	25/set/22	2ªPARC
1675556	DANIELA PRATTI MARTINS	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2021	08/set/22	28/set/22	3ªPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2022	09/set/22	23/set/22	2ªPARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2022	19/set/22	03/out/22	3ªPARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2022	10/set/22	23/set/22	2ªPARC
1805492	EDER RODRIGUES DA SILVA	2021	08/set/22	21/set/22	3ªPARC
1396022	ELAINE SANTOS DIAS	2021	12/set/22	26/set/22	1ªPARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2021	12/set/22	25/set/22	2ªPARC
1218431	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	2022	26/set/22	05/out/22	3ªPARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2022	12/set/22	21/set/22	1ªPARC
1233606	ELIVALDO LOZER FRACALOSI RIBEIRO	2022	12/set/22	01/out/22	3ªPARC
1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA	2022	11/set/22	25/set/22	1ªPARC
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2021	10/set/22	24/set/22	2ªPARC
1266324	EMERIS SILVA SANTOS	2022	19/set/22	28/set/22	2ªPARC
1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2022	12/set/22	26/set/22	2ªPARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2021	10/set/22	26/set/22	3ªPARC
3250840	EUNICE LIMA DOS SANTOS	2022	08/set/22	19/set/22	1ªPARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3138993	EVANDRO CELIO NERI NOVAIS JUNIOR	2021	10/set/22	24/set/22	1ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2022	12/set/22	29/set/22	3ªPARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2021	12/set/22	21/set/22	3ªPARC
1736329	FABIO RODRIGUES CORNIANI	2021	12/set/22	03/out/22	2ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2022	05/set/22	23/set/22	2ªPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2021	12/set/22	26/set/22	2ªPARC
3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2021	18/set/22	04/out/22	3ªPARC
1017809	FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO	2022	17/set/22	25/set/22	2ªPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2022	12/set/22	27/set/22	3ªPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2021	12/set/22	26/set/22	3ªPARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2021	05/set/22	12/set/22	3ªPARC
1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2022	20/set/22	27/set/22	3ªPARC
3251793	GABRIEL DOS SANTOS MATOS	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2022	16/set/22	23/set/22	2ªPARC
2402937	GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA	2021	13/set/22	22/set/22	2ªPARC
1359765	GIANFRANCISCO SCHORK	2022	12/set/22	01/out/22	3ªPARC
2250936	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	2022	01/set/22	25/set/22	1ªPARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2022	10/set/22	30/set/22	3ªPARC
3138339	GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2022	15/set/22	24/set/22	2ªPARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2022	05/set/22	23/set/22	1ªPARC
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2022	05/set/22	23/set/22	2ªPARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	2022	05/set/22	16/set/22	2ªPARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2021	11/set/22	22/set/22	4ªPARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2022	23/set/22	23/set/22	1ªPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021	26/set/22	08/out/22	3ªPARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2022	10/set/22	24/set/22	2ªPARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2022	12/set/22	21/set/22	2ªPARC
1148048	ISABEL CRISTINA BELASCO	2022	12/set/22	25/set/22	1ªPARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2022	12/set/22	28/set/22	3ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2021	12/set/22	03/out/22	3ªPARC
3083179	JAQSON ALVES SANTOS	2022	11/set/22	25/set/22	2ªPARC
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2021	05/set/22	06/set/22	2ªPARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2022	08/set/22	09/set/22	2ªPARC
1319931	JOAO VICTOR ROCHA SOARES DE ALBUQUERQUE	2021	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1522729	JOEL PEREIRA FELIPE	2022	08/set/22	17/out/22	2ªPARC
1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2021	12/set/22	26/set/22	2ªPARC
3152050	JOSE FREDERICO BAYLAO NETO	2021	10/set/22	24/set/22	2ªPARC
1297427	JOSE VICENTE SANTOS MENDES	2022	05/set/22	09/set/22	2ªPARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2021	15/set/22	04/out/22	2ªPARC
3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2021	15/set/22	23/set/22	3ªPARC
3231690	JULIANA AMATO DOS SANTOS FLAUSINO	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1381886	JULIANA COELHO GONTIJO	2022	12/set/22	04/out/22	3ªPARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2021	19/set/22	23/set/22	2ªPARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2022	05/set/22	01/out/22	2ªPARC
1016759	KAROLINE PRAVATO CARARI	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2022	12/set/22	26/set/22	1ªPARC
2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2021	12/set/22	01/out/22	1ªPARC
1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2021	26/set/22	01/out/22	3ªPARC
3067501	LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2022	10/set/22	26/set/22	2ªPARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2022	26/set/22	30/set/22	2ªPARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2021	26/set/22	30/set/22	2ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2021	12/set/22	25/set/22	3ªPARC
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2022	05/set/22	24/set/22	3ªPARC
1431908	LIZIANE MARTINS	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3202534	LUANA MANZIONE RIBEIRO	2022	11/set/22	25/set/22	1ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2022	05/set/22	22/set/22	3ªPARC
1652867	LUIZ NORBERTO WEBER	2022	10/set/22	25/set/22	3ªPARC
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2022	12/set/22	22/set/22	2ªPARC
3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2022	12/set/22	24/set/22	1ªPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2021	12/set/22	26/set/22	3ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2021	08/set/22	17/set/22	1ªPARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2022	22/set/22	30/set/22	1ªPARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2022	01/set/22	15/set/22	3ªPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2022	12/set/22	25/set/22	4ªPARC
1692310	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	2021	11/set/22	25/set/22	1ªPARC
1127245	MARCIO FLORENTINO PEREIRA	2022	04/set/22	18/set/22	2ªPARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2021	12/set/22	26/set/22	3ªPARC
1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2022	26/set/22	30/set/22	1ªPARC
1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2022	10/set/22	24/set/22	2ªPARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	2022	05/set/22	07/set/22	2ªPARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	2022	09/set/22	18/set/22	3ªPARC
1630950	MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO	2021	19/set/22	03/out/22	3ªPARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2022	09/set/22	09/set/22	1ªPARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO	2021	06/set/22	15/out/22	1ªPARC
1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2022	12/set/22	16/set/22	1ªPARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2022	05/set/22	19/set/22	2ªPARC
3041878	MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	2021	14/set/22	25/set/22	1ªPARC
1117590	MAURICIO FARIAS COUTO	2022	12/set/22	21/set/22	1ªPARC
3067889	MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2022	03/set/22	14/set/22	2ªPARC
3067995	NAISSA DE CARVALHO RAJAO	2021	12/set/22	26/set/22	2ªPARC
1102524	NATALIA AMARANTE COSTA DE CARVALHO	2021	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1220608	NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2022	05/set/22	14/set/22	2ªPARC
1007082	OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE	2021	16/set/22	30/set/22	3ªPARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2022	12/set/22	24/set/22	2ªPARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2022	12/set/22	12/set/22	1ªPARC
1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2022	11/set/22	25/set/22	2ªPARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2022	12/set/22	16/set/22	2ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
2398257	PAULO ROCHA NETO	2021	13/set/22	22/set/22	2ªPARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2021	12/set/22	17/set/22	3ªPARC
1400107	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	2022	16/set/22	24/set/22	2ªPARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2021	19/set/22	23/set/22	2ªPARC
2403149	RAQUEL DA SILVA SANTOS	2022	19/set/22	23/set/22	1ªPARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2022	26/set/22	30/set/22	1ªPARC
1259052	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2021	12/set/22	24/set/22	2ªPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2021	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2022	12/set/22	30/set/22	2ªPARC
1157308	RENAN ARAUJO GOMES	2021	12/set/22	21/set/22	2ªPARC
3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2021	12/set/22	29/set/22	2ªPARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2021	19/set/22	23/set/22	2ªPARC
287170	RICARDO DE ARAUJO KALID	2021	12/set/22	26/out/22	1ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2022	12/set/22	01/out/22	3ªPARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2022	12/set/22	26/set/22	3ªPARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2022	05/set/22	09/set/22	1ªPARC
3074908	ROBERTO CESAR PAEZ FARINA	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2022	14/set/22	25/set/22	2ªPARC
2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2021	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2021	19/set/22	03/out/22	3ªPARC
1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
3067948	RONALDO DE TOLEDO	2021	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA	2021	15/set/22	24/set/22	1ªPARC
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2022	12/set/22	23/set/22	1ªPARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2022	12/set/22	26/set/22	3ªPARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2021	26/set/22	10/out/22	1ªPARC
2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2021	12/set/22	01/out/22	1ªPARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2022	12/set/22	26/set/22	1ªPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2021	12/set/22	25/set/22	2ªPARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1216127	SHERLE KATIANE NEVES GUEDES	2022	10/set/22	24/set/22	1ªPARC
3028692	SILIER ANDRADE CARDOSO BORGES	2022	10/set/22	26/set/22	1ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2021	05/set/22	24/set/22	2ªPARC
3029055	SILVIO TAROU SASAKI	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
1806033	TASSIO FERREIRA SANTANA	2022	12/set/22	25/set/22	2ªPARC

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2022	23/set/22	23/set/22	1ªPARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2021	11/set/22	24/set/22	3ªPARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2021	12/set/22	23/set/22	3ªPARC
3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2022	05/set/22	14/set/22	2ªPARC
1738832	VALERIA GIANNELLA	2022	07/set/22	26/set/22	4ªPARC
1158173	VALERIE NICOLLIER	2022	20/set/22	26/set/22	2ªPARC
1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2022	12/set/22	23/set/22	2ªPARC
3090926	VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON	2021	12/set/22	05/out/22	2ªPARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1674884	WALDIR FERRETI JUNIOR	2021	10/set/22	24/set/22	3ªPARC
1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2021	11/set/22	25/set/22	2ªPARC
1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2022	11/set/22	24/set/22	2ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/09/2022 A 30/09/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000106/22	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	27/09/2022	27/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2022	03/10/2022	Ilhéus (BA)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	5,5	7.341,62	0,00	7.341,62
							03/10/2022	03/10/2022	Buenos Aires (Argentina)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	667,42	0,00	667,42
							03/10/2022	03/10/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,0	8.009,04	0,00	8.009,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,22	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.904,82
000129/22	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000141/22	LILIAN REICHERT COELHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000143/22	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000146/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000147/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000155/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000157/22	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000161/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46

Número da Solicitação	CRUZ FERREIRA DOS SANTOS Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/08/2022	03/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							03/09/2022	03/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.882,27	0,00	1.882,27
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.778,17
000162/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2022	31/08/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							31/08/2022	02/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.435,94
000164/22	JOANA ANGELICA GUTIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/09/2022	11/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2022	13/09/2022	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	775,72	2.115,73	2.891,45
							13/09/2022	15/09/2022	Recife (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	906,39	1.773,37
							15/09/2022	16/09/2022	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	433,49	1.499,66	1.933,15
							16/09/2022	16/09/2022	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	975,53	975,53
							16/09/2022	16/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													775,46	775,46	
Sub-Total												5,5	2.292,93	6.272,77	8.565,70

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		285,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		8.746,60
000165/22-1C	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2022	02/09/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/09/2022	02/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		793,12
000166/22	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2022	15/09/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							15/09/2022	16/09/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/09/2022	16/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79
000167/22	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2022	15/09/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							15/09/2022	16/09/2022	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/09/2022	16/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		689,79

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000168/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/09/2022	05/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2022	06/09/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	428,43	816,29
							06/09/2022	06/09/2022	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	424,35	424,35
							06/09/2022	06/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	852,78	1.434,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.487,93
000169/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/09/2022	06/09/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	397,33	785,19
							06/09/2022	06/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	193,93	424,35	618,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	821,68	1.403,47	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.456,83
000170/22-1C	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2022	04/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/09/2022	05/09/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	428,43	816,29
							05/09/2022	05/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	428,43	1.010,22	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.084,40
000171/22	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/09/2022	03/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	341,02	0,00	341,02

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							03/09/2022	05/09/2022	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	682,04	0,00	682,04
							05/09/2022	07/09/2022	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/09/2022	07/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.002,24
000172/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/09/2022	27/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	1.163,58	1.371,13	2.534,71
							30/09/2022	30/09/2022	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.368,39	1.368,39
							30/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.357,51	2.739,52	4.097,03
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.108,75
000173/22	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	07/09/2022	08/09/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/09/2022	09/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itamarajú (BA)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							09/09/2022	09/09/2022	Itamarajú (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			710,61

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000174/22	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/09/2022	06/09/2022	Itabuna (BA)	Itacaré (BA)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							06/09/2022	06/09/2022	Itacaré (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			409,71
000175/22	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - Congresso	23/09/2022	24/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							24/09/2022	24/09/2022	Vitória (ES)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2022	25/09/2022	Guarulhos (SP)	Buenos Aires (Argentina)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2022	01/10/2022	Buenos Aires (Argentina)	Buenos Aires (Argentina)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2022	01/10/2022	Buenos Aires (Argentina)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2022	02/10/2022	Guarulhos (SP)	Vitória (ES)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
							02/10/2022	02/10/2022	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	641,92	0,00	641,92	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			716,10
000176/22	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/09/2022	28/09/2022	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.023,06	564,23	1.587,29
							28/09/2022	28/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	170,51	620,25	790,76
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													568,05	568,05	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	1.193,57	1.752,53	2.946,10	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.978,64
000177/22	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25/09/2022	27/09/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	682,04	489,53	1.171,57
							27/09/2022	27/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	326,55	497,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												299,55	299,55		
Sub-Total											2,5	852,55	1.115,63	1.968,18	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.021,54
000178/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	19/09/2022	24/09/2022	Ilhéus (BA)	Cartagena de Índias (Colômbia)	Aéreo	4,5	6.108,69	4.915,30	11.023,99
							24/09/2022	25/09/2022	Cartagena de Índias (Colômbia)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	2.036,23	4.915,25	6.951,48
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											6,0	8.144,92	9.830,55	17.975,47	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			17.871,31
000179/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	13/09/2022	13/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2022	16/09/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	864,53	2.165,00
							16/09/2022	16/09/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	863,46	863,46
							16/09/2022	16/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.727,99	3.245,20	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.256,92
000180/22	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/09/2022	25/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							25/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.913,53	3.819,23
							30/09/2022	30/09/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	705,86	705,86
							30/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	2.096,27	2.619,39	4.715,66
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.706,56
000181/22	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/09/2022	25/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.913,53	3.819,23
							30/09/2022	30/09/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	705,86	705,86
							30/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	2.096,27	2.619,39	4.715,66
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.706,56
000182/22	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/09/2022	25/09/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.913,53	3.819,23
							30/09/2022	30/09/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	705,86	705,86
							30/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	2.096,27	2.619,39	4.715,66
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		137,30	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.673,36

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000183/22	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2022	19/09/2022	Porto Seguro (BA)	Gramado (RS)	Aéreo	1,0	300,90	0,00	300,90
							19/09/2022	23/09/2022	Gramado (RS)	Gramado (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2022	23/09/2022	Gramado (RS)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			430,53
000184/22-1C	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2022	25/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2022	30/09/2022	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.660,03	3.565,73
							30/09/2022	30/09/2022	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.170,06	1.170,06
							30/09/2022	30/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,57	0,00	190,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.830,09	4.926,36	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.917,26
000186/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2022	16/09/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	387,86	0,00	387,86
							16/09/2022	16/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	581,79	0,00	581,79	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			540,15

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000188/22	VICTOR PORTO LOPES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/09/2022	30/09/2022	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.905,70	1.660,03	3.565,73
							30/09/2022	30/09/2022	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,57	1.170,06	1.360,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.096,27	2.830,09	4.926,36	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		139,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.881,91
000199/22-1C	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/09/2022	28/09/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/09/2022	29/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							29/09/2022	29/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		185,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.057,95
000200/22-1C	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/09/2022	28/09/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							28/09/2022	29/09/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							29/09/2022	29/09/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		151,13	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.311,00
000204/22	FRANCISCO JOSE GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/09/2022	29/09/2022	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							29/09/2022	30/09/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	387,86	881,73	1.269,59
							30/09/2022	30/09/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	581,79	881,73	1.463,52
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.516,88
000205/22	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/09/2022	01/10/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							01/10/2022	01/10/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			810,91
000206/22	JORGE FARIAS HERCULANO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/09/2022	01/10/2022	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	682,04	0,00	682,04
							01/10/2022	01/10/2022	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			810,91
000207/22	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/09/2022	01/10/2022	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							01/10/2022	01/10/2022	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	0,00	852,55

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		67,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			784,77
Sub-Total Geral											139,5	61.304,58	39.941,96	101.246,54	
Total (R\$)													100.343,54		